

CERTIFICADO LAS-RAS Nº 296/2019

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede à empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO**, CNPJ 18.242.784/0001-20, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal **DISTRITO INDUSTRIAL E ZONA ESTRITAMENTE INDUSTRIAL, COMERCIAL OU LOGÍSTICA** (Área Total: 28,430 ha), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código E-04-02-2, localizada na Avenida Dr. Feliciano Vieira, s/nº, Córrego Fundo, Coordenadas Geográficas: Lat. -21º 39' 38,41" e Long. -45º 54' 14,89", no Município de Machado, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 24557/2019/001/2019, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

☐ **Sem condicionantes**

☒ **Com condicionantes**

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A renovação da licença dar-se-á com base no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 19/12/2029.

Varginha, 19 de dezembro de 2019.



CEZAR AUGUSTO FONSECA E CRUZ

SUPERINTENDENTE REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DO SUL DE MINAS

Nº ID: 86823